



LEI 929, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

CONCEDE REPOSIÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedida reposição na remuneração dos Servidores e Agentes Políticos, no índice de **três virgula zero oitenta e três por cento (3,083%)**.

§ 1º - O percentual a ser aplicado decorre da média aferida dentre os seguintes índices:

IPC-FIPE = 2,55%
IPCA-IBGE = 3,14%
INPC-IBGE = 2,81%
IGPM-FGV = 3,83%

§ 2º - O índice acima será aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Fevereiro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.